

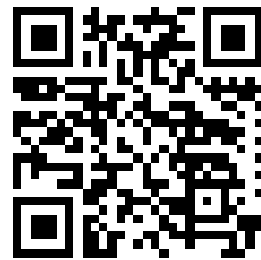


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

**Ano IV Edição Nº CDXV de 1 de Novembro de
2018**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririçu
José Edmilson Leite Barbosa**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXV de 1 de Novembro de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Determinação: 01/2018**
Regulamentação da Atenção Básica
-



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CDXV de 1 de Novembro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXV de 1 de Novembro de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 531/2013, em seu art. 17, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, considerando:

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 21, de 27 de julho de 2017 Consulta Pública sobre a proposta de revisão da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância das Portarias do Ministério da Saúde que definem as diretrizes da Atenção Básica no âmbito municipal, resolve editar a seguinte portaria:

Art. 1º - Esta Portaria confirma as diretrizes que regulamentam a Atenção Básica, competindo à Secretaria Municipal de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidade do Município:

I - Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

II - Estabelece que a partir da publicação desta Portaria Municipal, será garantido aos usuários da Atenção Básica o funcionamento dos equipamentos que se destinam a prestação do serviço pelas equipes da Atenção Básica por carga horária mínima de 40 horas/semanais, ou seja, 08 horas de funcionamento diário, possibilitando acesso facilitado à população.

Parágrafo Único - Poderá a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer a forma de fiscalizar o fiel cumprimento da carga horária diária de 8 horas, podendo ainda, em caso de não observância desta Portaria, aplicar as sanções administrativas cabíveis.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXV de 1 de Novembro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

